



PEDIDO DE COMPRA: 000976 / 2026  
EMISSÃO: 12/05/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Objetivo:** Venho por meio deste solicitar a aquisição dos itens abaixo relacionados, que serão utilizados pelos alunos de teatro do Centro Cultural na realização do Espetáculo Cênico Coreográfico “400 Anos das Missões”, voltado à valorização da história e da identidade cultural das Missões, com posterior apresentação à comunidade.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de **figurinos confeccionados sob medida**, destinados ao Espetáculo Cênico-Coreográfico ‘400 Anos das Missões — Giruá em Cena’, integrante do projeto ‘400 Anos de Caminhada – Arte, Cultura Jesuítica Missioneira na Terra dos Butiazais.

A contratação é necessária para: O fornecimento dos **figurinos**, os quais farão parte da celebração da parceria para a execução do projeto “**400 Anos de Caminhada – Arte, Fé e Cultura Missioneira na Terra dos Butiazais**”, justifica-se pela relevância histórica, cultural e educativa das ações propostas. Os figurinos constituem elementos essenciais para a construção estética e narrativa das apresentações artísticas, contribuindo diretamente para a valorização do legado das **Missões Jesuítico-Guaranis** e para o fortalecimento da **identidade missioneira do município de Giruá e da região**.

Destaca-se que os figurinos ser utilizados pelos **alunos de teatro e dança do Centro Cultural Adelina Machado Dias** durante a realização do espetáculo, proporcionando maior expressividade cênica, envolvimento dos participantes e qualidade artística das apresentações. Essa vivência prática contribuiu significativamente para a formação cultural e artística dos alunos, promovendo o aprendizado por meio da experiência, do trabalho coletivo e da valorização da produção cultural local.

**Observação:** Os figurinos deverão seguir fielmente o modelo apresentado no PDF anexo a este processo, respeitando características visuais, cores, cortes, acabamentos e demais especificações previstas no projeto do Espetáculo Cênico-Coreográfico “400 Anos das Missões”.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FIGURINO 01 – CONTEMPORÂNEO FEMININO	R\$: 304,90	R\$: 3.963,70
UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FIGURINO 01 - CONTEMPORÂNEO MASCULINO	R\$: 304,90	R\$: 1.524,50
UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FIGURINO 02 - BERMUDA INDÍGENA	R\$: 152,65	R\$: 763,25
UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FIGURINO 03 - VESTIDO INDÍGENA	R\$: 202,45	R\$: 2.024,50
UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FIGURINO 04 - TÚNICA JESUÍTA	R\$: 172,45	R\$: 1.724,50



## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Destaca-se que a presente contratação não era passível de planejamento no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que sua necessidade decorre de projeto concebido a partir de fato superveniente, surgido no início do exercício, de natureza imprevisível à época do planejamento.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **6 meses**, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo **90 dias**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de **15 dias após o encaminhamento do empenho**, diretamente no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 dias**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens (OU prestação dos serviços) pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Não há parâmetro anterior para a presente contratação, uma vez que esta Administração ainda não realizou procedimento licitatório para objeto de mesma natureza. Ressalta-se, ainda, que se trata de um **projeto novo**, desenvolvido no início do presente exercício, inexistindo contratações ou referências prévias que possibilitem a comparação ou estabelecimento de parâmetros.



### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em criação de figurinos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: **LUCILDA BABZKE SECHTICH** E CNPJ: **14.342.644/0001-72**.

NOME: **COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA** E CNPJ: **93.187.300/0001-02**

NOME: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA** E CNPJ: **08.574.064/0001-08**

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.999,63**. (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos.)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos figurinos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

Justifica-se que os figurinos mantenham um padrão uniforme de costura, modelagem, acabamento e tecidos, de forma que haja harmonia estética entre as peças, assegurando a padronização visual do elenco e contribuindo para uma apresentação organizada, coerente e de boa qualidade artística perante o público.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar



contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.